PORTARIA 031/2019/GAB/GEREB (De 23 de agosto de 2019).

Institui Modelo de Governança e Cria o Comitê Gestor do Programa de Qualificação da Atenção primária à Saúde no Distrito Federal, Objeto do Convênio Tripartite n°01/2018

A Diretora Substituta da Gerência Regional de Brasília, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 202, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2018, e considerando o objeto do Convênio Tripartite n° 01/2019, celebrado com Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde,

RESOLVE:

Art.1° Definir o modelo de governança para a execução do Convênio Tripartite, visando garantir a transparência, corresponsabilização, agilidade e eficácia no acompanhamento dos processos, produtos e resultados previstos no plano de trabalho.

Art.2 O modelo de governança é composto por uma Coordenação Executiva, formada por quatro Grupos Condutores e um Comitê Gestor.

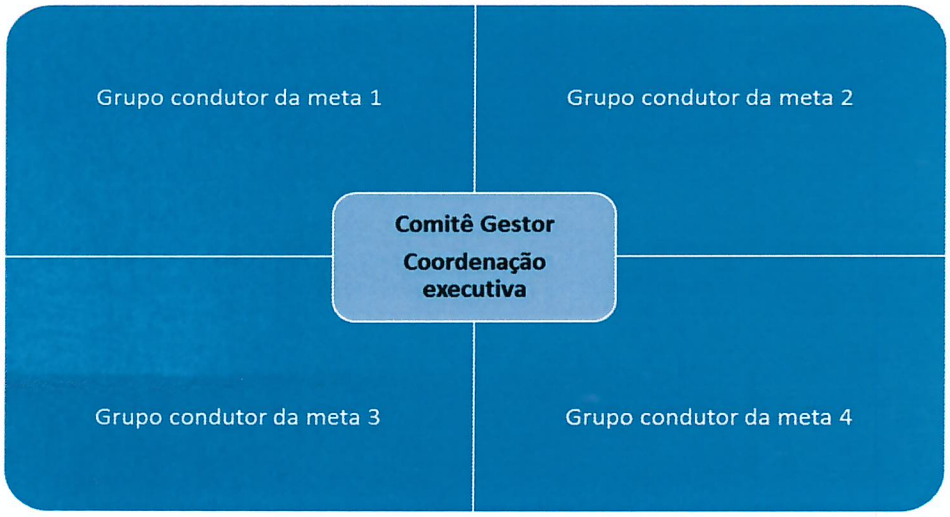

Art.3 A **COORDENAÇÃO EXECUTIVA** do projeto reúne os responsáveis pelo Convênio, designados pela portaria interna Fiocruz Brasília nº 019/2019-GEREB.

Art.4 Cabe à Coordenação Executiva:

a) Acompanhar cotidianamente os micros processos de execução e validar junto ao comitê gestor as demandas provenientes dos grupos condutores de cada meta, orientando, encaminhando e monitorando a execução físico-financeira das atividades junto à Fiotec;

b) Propor e organizar demandas do comitê gestor referentes a realização de oficinas de integração entre as metas e reuniões, sempre que julgar necessário e

c) Convocar as reuniões do Comitê Gestor;

d) Reunir-se regularmente com os grupos condutores de metas.

Art.5 O **COMITÊ GESTOR** é formado pela Coordenação Executiva, Área Demandante e Grupo Condutor da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e por representantes dos Grupos Condutores de cada uma das metas.

Art.6 Cabe ao Comitê Gestor:

a) Deliberar acerca da parte técnico-científica do projeto;

b) Acompanhar a execução das atividade e metas previstas no Plano de trabalho;

c) Acompanhar mensalmente e validar as demandas provenientes dos grupos condutores de cada meta;

d) Acompanhar quadrimestralmente o desenvolvimento, a entrega de produtos e resultados e

e) Atuar como instância de validação de processos, produtos e alinhamentos realizados entre as partes.

Art.7 Os **GRUPOS CONDUTORES** serão compostos por membros técnicos da Fiocruz Brasília, Universidade Aberta do SUS, Secretaria de Saúde do Distrito Federal e Universidade de Brasília.

I. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal indicará, por meio de instrumento específico, os representantes que irão compor o Grupo Condutor e Área Demandante.

Art.8 Cabe aos Grupos Condutores:

a) Reunir-se regularmente para o planejamento e execução das ações e atividades de cada meta;

b) Designar o responsável por cada grupo pelo agendamento das reuniões e acompanhamento da realização das atividades propostas e realizadas;

c) Definir o detalhamento operacional de todas as atividades a serem desenvolvidas para alcance das metas e

d) Registar as informações necessárias para os relatórios parciais e final de prestação de contas, em apoio a Coordenação Executiva.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9 A Gestão Administrativa e Financeira do projeto é de responsabilidade da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde/FIOTEC que responderá exclusivamente às solicitações da Coordenação Executiva do projeto.

Art.10 A execução técnico-científica das ações será realizada por quatro grupos condutores, um para cada meta prevista no plano de trabalho.

Art.11 Fiocruz poderá mobilizar parceiros institucionais para contribuir com a execução das metas, nos termos do artigo 45§14 do Decreto 9283/2018.

Art.12 A Fiocruz atuará em parceria com a Universidade de Brasília, conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 34/2014.

Art.13 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Executiva do Projeto.

Art.14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Oliveira e Silva
Diretora Substituta
Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz
SIAPE: 463214

DENISE OLIVIERA E SILVA
Diretora Substituta
Gerência Regional de Brasília